

PROCESSO N. : 13.097-4/2012

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO / EXERCÍCIO 2012

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

I. Citem-se, **via e-mail**, os seguintes responsáveis, na forma prevista nos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 combinado com os artigos 89, VIII, 140, 256, §1º, 257, inciso III, da Resolução n. 14/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre as impropriedades imputadas a cada um, consoante Relatório Preliminar de Auditoria das Contas Anuais de gestão do exercício 2012, da **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**, alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal:

- a) **SINVALDO SANTOS BRITO**, Prefeito, encaminhando-lhe as fls. 2 a 67 do Relatório Preliminar de Auditoria, constante às fls. 2228 a 2294 dos autos;
- b) **SILVINO GONÇALVES JUNIOR**, Contador, encaminhando-lhe as fls. 2 a 67 do Relatório Preliminar de Auditoria, constante às fls. 2228 a 2294 dos autos;
- c) **EDIVALDO RIBEIRO GOMES**, Controlador Interno, encaminhando-lhe as fls. 2 a 67 do Relatório Preliminar de Auditoria, constante às fls. 2228 a 2294 dos autos;
- d) **MARCELO HENRIQUE LIMA CORREA**, Responsável pelo Patrimônio, encaminhando-lhe as fls. 2 a 67 do Relatório Preliminar de Auditoria, constante às fls. 2228 a 2294 do processo.

II. Após, encaminhem-se os autos à Gerencia de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o transcurso dos prazos de manifestação.

Tribunal de Contas, 24 de abril de 2013.

(Assinatura digital)

Conselheiro DOMINGOS NETO
Relator